



ATO TRT5 Nº 0313, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Altera o parágrafo único, do artigo 26 do Anexo do Ato TRT5 Nº 048/2015, que regulamenta o TRT5-Saúde, programa de autogestão em saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 Nº 40, de 28 de julho de 2014, que deliberou pela implantação da autogestão em saúde no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5;

CONSIDERANDO o artigo 230 da Lei nº 8112/90 que atribui ao Tribunal discricionariedade para criar autogestão em saúde com a dotação orçamentária do Auxílio Médico-odontológico;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 e 26 do Anexo do Ato TRT5 Nº 048, de 4 de fevereiro de 2015, devidamente referendado pelo Tribunal Pleno na Sessão Extraordinária realizada dia 9/2/2015,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 26, do Anexo do ATO TRT5 Nº 048, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Tribunal repassará, mensalmente, à conta centralizada do TRT5-SAÚDE, o montante de recursos a que se referem os incisos II e III deste artigo,

Firmado por assinatura digital em 16/06/2015 12:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061601415303015.

Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 17:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061501414848381.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



bem assim eventual saldo da ação orçamentária de assistência médico-hospitalar, tudo apurado na folha de pagamento.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de junho de 2015

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 13.06.2015, páginas 1-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/06/2015 12:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061601415303015.

Firmado por assinatura digital em 15/06/2015 17:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115061501414848381.